

DECRETO nº. 115/2021

Juarina – TO, 01 de março de 2021

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67.”

**CONSIDERANDO**, que se faz necessária a mudança de horário de funcionamento em razão de necessidade de economia de gastos com telefone, energia elétrica, água e materiais de consumo;

**CONSIDERANDO**, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;

**CONSIDERANDO**, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes, vez que a Sede da Prefeitura poderá atender ao município em horário de almoço facilitando assim o acesso aos mesmos em horário de folga daqueles munícipes que trabalham em horário diverso;

**CONSIDERANDO**, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho de seis horas corridas, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o horário de Funcionamento/Atendimento da Sede da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social – Cras, que será das **07h00min às 13h00min** a partir do dia **08 de março de 2021**.

Art. 2º- Os serviços essenciais como: A unidade de Saúde, Centro de atendimento ao Covid (19), Unidade Escolar, Superintendência de Transporte, Superintendência de Urbanismo, Superintendência de obras e Agricultura, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**